

## DECRETO Nº 8.480, DE 7 DE JULHO DE 2015

(publicado no DOU de 08/07/2015, pág 01)

Altera o Decreto no 8.456, de 22 de maio de 2015, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2015.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição,

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, para ampliar em R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) o montante previsto no inciso I do caput de seu art. 7º, mediante redução do valor total do Anexo II ao referido Decreto.

Art. 2º O Anexo II ao Decreto nº-8.456, de 2015, passa a vigorar na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de julho de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF  
*Joaquim Vieira Ferreira Levy*  
*Nelson Barbosa*